



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

ADM. 2017/2020

ATA DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA COMPLETA E FORMULAS INFANTIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Aos 07 dias do mês de maio de 2019, reuniram-se, a partir das 09:00 horas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria Municipal nº 6.726/2019, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 013/2019, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA COMPLETA E FORMULAS INFANTIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, de acordo com o Edital e Termo de Referências. Em seguida, foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação e credenciamento de representante legal e de recebimento de envelopes, tendo sido recebidos os envelopes de **04 (quatro) empresas**, a saber:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
3877 Sim	A.T MORALES NUTRICIONAIS EPP CARLA CRISTINA PEREIRA	EPP 181.131.488-09	20.506.922/0001-82 24.309.991	Sim
2784 Sim	DROGA SOL LTDA EPP FABIO PIMENTEL DA SILVA JUNIOR	EPP 350.134.558-55	15.386.761/0001-09 41.348.850-0	Sim
3560 Sim	SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA RENATA MARIA ASSIS ALVES	OUTRAS 063.648.596-07	06.635.370/0001-81 1129470	Não
5232 Sim	TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA PATRICIA MARTINS VILLAS BOAS	LTDA 366.114.018-30	96.346.341/0001-92 46.350.440	Não

Cujos envelopes foram entregues e protocolados junto ao Protocolo do Departamento de Licitações e Contratos dentro do horário estipulado em Edital. Imediatamente após o encerramento do período de recebimento dos envelopes, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio iniciaram a abertura do envelope de propostas de preços, efetuando a verificação do credenciado representante, bem como os demais requisitos exigidos em Edital. O Pregoeiro informou, aos representantes presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência de qualquer deles quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foi analisada a proposta de preços apresentada pelas licitantes, observadas as determinações editalícias, de onde foi constatado pela Equipe Técnica que as mesmas atenderam aos requisitos do Edital. Em seguida as propostas foram declaradas válidas, tendo selecionado as propostas que participarão da fase de lances em razão dos preços propostos, nos termos do inciso VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
1	615.003.001	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. LATA DE 800GRAMAS, SABOR BAUNILHA. DENSIDADE CALÓRICA: PROTEÍNA 14%, CARBOIDRATO 56% E LIPÍDEO 30%.	LT	1000	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	3560	SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	54,00	54.000,00	Classificado S
2	2784	DROGA SOL LTDA EPP	63,00	63.000,00	Classificado S
	5232	TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	0,00	0,00	Desclassificado
	3877	Motivo: NÃO COTOU A.T MORALES NUTRICIONAIS EPP Motivo: NÃO ATENDE O EDITAL	39,32	39.320,00	Desclassificado
		TROPIC BASIC 800G/PRODIET			
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
2	615.003.002	COMPLEMENTO ALIMENTAR, ENRIQUECIDO COM 26 VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN,	LT	500	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

ADM. 2017 / 2020

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
		PARA USO INFANTIL, SABORES BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE			Lance
1	2784	Proponente / Fornecedor DROGA SOL LTDA EPP	Marca SUSTAIN (DANONE)	20,50	10.250,00Classificado S
2	3560	SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PEDIASURE - ABBOTT	30,00	15.000,00Classificado S
	3877	A.T MORALES NUTRICIONAIS EPP Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00Desclassificado
	5232	TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
3	615.003.003	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, L-CARNITINA, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, TORNANDO-A UMA PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, 47% DE OLEINA DE PALMA, 30% DE ÓLEO DE SOJA, 19% DE ÓLEO DE COCO, 4% DE LECITINA DE SOJA, FONTE DE CARBOIDRATOS: MALTODEXTRINA, SENDO ASSIM DE FÁCIL DIGESTÃO. ACRESCIDO DE UMA MAIOR QUANTIDADE DE VITAMINA C PARA MELHOR ABSORÇÃO DO FERRO. OSMOLARIDADE: 189 MOSM/KG DE ÁGUA. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEXALIMENTARIUS FAO/OMS.	LT	800	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	5232	TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	NESTLÉ NAN SOY - 800g.	28,00	22.400,00Classificado S
2	2784	DROGA SOL LTDA EPP	APTAMIL SOJA (DANONE)	42,50	34.000,00Classificado S
	3560	SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00Desclassificado
	3877	A.T MORALES NUTRICIONAIS EPP Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
4	615.003.004	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A SEIS MESES DE IDADE	LT	800	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	5232	TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	NESTLÉ NAN COMFOR 1 - 400g.	15,00	12.000,00Classificado S
2	2784	DROGA SOL LTDA EPP	NAN CONFOR 1 (NESTLÉ)	26,50	21.200,00Classificado S
	3560	SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00Desclassificado
	3877	A.T MORALES NUTRICIONAIS EPP Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
5	615.003.005	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES DE IDADE PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO NUTRICIONAL DA CONSTIPAÇÃO, COM DHA E ARA	LT	800	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	5232	TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	NESTLÉ NAN COMFOR 2- 800g.	11,00	8.800,00Classificado S
2	2784	DROGA SOL LTDA EPP	APTAMIL 2 (DANONE)	26,00	20.800,00Classificado S
	3560	SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00Desclassificado
	3877	A.T MORALES NUTRICIONAIS EPP Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
6	615.003.006	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, A PARTIR DO 10. MÊS COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA	LT	800	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

ADM. 2017 / 2020

1	5232	TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	NESTLÉ NAN COMFOR 3-800g.	22,00	17.600,00	Classificado S
2	2784	DROGA SOL LTDA EPP	NAN CONFOR 3 (NESTLÉ)	43,00	34.400,00	Classificado S
	3560	SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	3877	A.T MORALES NUTRICIONAIS EPP Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
7	615.003.007	FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS.	LT	800		
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status	Lance
		TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	10,00	8.000,00	Classificado S	
1	5232	TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	NESTLÉ NESTOGENO 1-400g.	10,00	8.000,00	Classificado S
2	2784	DROGA SOL LTDA EPP	NESTOGENO 1 (NESTLÉ)	22,50	18.000,00	Classificado S
	3560	SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	3877	A.T MORALES NUTRICIONAIS EPP Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
8	615.003.008	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES, EM SEQUÊNCIA AO ESQUEMA ALIMENTAR INICIADO NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA. LATA DE 400G.	LT	800		
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status	Lance
		TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	10,00	8.000,00	Classificado S	
1	5232	TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	NESTLÉ NESTOGENO2 - 400g.	10,00	8.000,00	Classificado S
2	2784	DROGA SOL LTDA EPP	NESTOGENO 2 (NESTLÉ)	22,00	17.600,00	Classificado S
	3560	SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	3877	A.T MORALES NUTRICIONAIS EPP Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
9	615.003.009	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA. ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE, COM DHA E ARA.	LT	800		
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status	Lance
		TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	15,00	12.000,00	Classificado S	
1	5232	TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	NESTLÉ NAN COMFOR 1-400g.	15,00	12.000,00	Classificado S
	2784	DROGA SOL LTDA EPP Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	3560	SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	3877	A.T MORALES NUTRICIONAIS EPP Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
10	615.003.010	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ A BASE DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. EMBALAGEM COM 400G	LT	800		
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status	Lance
		TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28,00	22.400,00	Classificado S	
1	5232	TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	NESTLÉ NAN SOY - 800g.	28,00	22.400,00	Classificado S
2	2784	DROGA SOL LTDA EPP	APTAMIL (DANONE)	52,00	41.600,00	Classificado S



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUARA

ADM. 2017 / 2020

3560		SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
3877		A.T MORALES NUTRICIONAIS EPP Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item 11	Código 615.003.011	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
Classif.	Código	FÓRMULA INFANTIL COM EFICÁCIA COMPROVADA NA REDUÇÃO DOS EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO AO LACTENTE DE 0 A 12 MESES	LT	800		Status Lance
		Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total		
1	5232	TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	NESTLÉ NAN AR - 400G.	15,00	12.000,00	Classificado S
2	2784	DROGA SOL LTDA EPP	APTAMIL AR (DANONE)	31,00	24.800,00	Classificado S
	3560	SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	3877	A.T MORALES NUTRICIONAIS EPP Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item 12	Código 615.003.012	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
Classif.	Código	SER PREPARADA PARA OBTER DE 1.0 A 1.5 CAL/ML. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN E CONTÉM SUCRALOSE. DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML): 1,0 A 1.5. CALORIAS POR EMBALAGEM: 1729 CAL (400G) E 3458 CAL (800G) DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PT 15% 37,62G/L CH 55% 136,73G/L LIP 30% 33,63G/L, DISTRIBUIÇÃO CALORICA POR EMBALAGEM: PT 15% 130,08G/L (LATA 800G) CH 55% 472,80G/L (LATA 800G) LIP 30% 116,28G/L (LATA 800G). FONTE PT: 30% CASEINATO DE CA 55%. PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA 15% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE. FONTE CH: 100% MALTODEXTRINA. FIBRA ALIMENTAR: ISENTO. FONTE LIP: ÓLEO DE SOJA PERFIL LIPÍDICO: ÁC. GRAXOS SATURADOS: 5% ÁC. GRAXOS MONOINSATURADOS: 7% ÁC. GRAXOS POLI-INSATURADOS: 18%, SÓDIO/MG/L: 1110 SÓDIO MEQ/L: 48,26, POTÁSSIO/MG/L: 1580 POTÁSSIO MEQ/L: 40,51, KCAL NPT/GN: 141:1, W3:W6: 7,3:1 100%, IDR VIT E MIN CALORIAS: 1800, OSMOLALIDADEMOSM/KG ÁGUA: 366	LT	1000		Status Lance
		Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total		
1	3877	A.T MORALES NUTRICIONAIS EPP	TROPHIC BASIC 800G/PRODIET	39,32	39.320,00	Classificado S
2	2784	DROGA SOL LTDA EPP	TROPHIC BASIC (PRODIET)	55,00	55.000,00	Classificado S
	3560	SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	5232	TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item 13	Código 615.003.013	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
Classif.	Código	COMPOSTO POR UM EXCLUSIVO MIX COM 6 (SEIS) TIPOS DE FIBRAS (SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS) DE ORIGEM NATURAL. CADA UMA DESTAS FIBRAS ATUA NUM LOCAL ESPECÍFICO DO INTESTINO, AUXILIANDO SEU MELHOR FUNCIONAMENTO, PODE SER ACRESCENTADO A ALIMENTOS DOCES OU SALGADOS, COMO SOPAS, PURÉS, MOLHOS, IOGURTES, PUDINS, SUCOS, PAPHAS E OUTROS ALIMENTOS.	LT	600		Status Lance
		Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total		
1	2784	DROGA SOL LTDA EPP	STIMULANCE (DANONE)	115,00	69.000,00	Classificado S
	3560	SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	5232	TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	3877	A.T MORALES NUTRICIONAIS EPP Motivo: NÃO COTOU	ENTERFIBER 400G/PRODIET	55,26	33.156,00	Desclassificado
Item 14	Código 615.003.014	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
		SUPLEMENTO 370G COMPLETO E UM	LT	400		



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

ADM. 2017 / 2020

Classif.	Código	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PO COM UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE CALCIO, VITAMINA D E PROTEÍNA, ACRESCIDO DE 26 VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, ALEM FIBRAS PARA MELHOR DIGESTÃO E SACIEDADE. COM ISENÇÃO DE SABOR, E VERSATIL E PODE SER ACRESCENTADO EM QUALQUER PREPARAÇÃO LIQUIDA E PASTOSA, DOCE OU SALGADA. Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance	
1	2784	DROGA SOL LTDA EPP	NUTREN SENIOR (NESTLÉ)	51,00	20.400,00	Classificado S
	3560	SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	3877	A.T MORALES NUTRICIONAIS EPP Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	5232	TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado

Em seguida o pregoeiro convidou o autor das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Negociada a redução dos preços da menor oferta, o pregoeiro considerou que o preço obtido abaixo especificado é aceitável por ser compatível com os preços praticados no mercado, conforme apurado no processo de licitação, sendo que a seqüência de ofertas de lances e negociação, ocorreu da seguinte forma:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
1	615.003.001	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA LT	LT	1000		
Rodada	Código	ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. LATA DE 800GRAMAS, SABOR BAUNILHA. DENSIDADE CALÓRICA: PROTEÍNA 14%, CARBOIDRATO 56% E LIPÍDEO 30%. Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance	Unit. Situação	
	Nº Lance					
1	1	2784	DROGA SOL LTDA EPP	0,00	Declina	
		3560	SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,56	51,00	Negociado
		3560	SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,00	51,00	Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
2	615.003.002	COMPLEMENTO ALIMENTAR, ENRIQUECIDO COM 26 VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, PARA USO INFANTIL, SABORES BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE Proponente / Fornecedor	LT	500		
Rodada	Código		% Desconto	Vir. Lance	Unit. Situação	
	Nº Lance					
1	1	3560	SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,00	Declina	
		2784	DROGA SOL LTDA EPP	2,44	20,00	Negociado
		2784	DROGA SOL LTDA EPP	0,00	20,00	Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
3	615.003.003	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, L-CARNITINA, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, TORNANDO-A UMA PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, 47% DE OLEINA DE PALMA, 30% DE ÓLEO DE SOJA, 19% DE ÓLEO DE COCO, 4% DE LECITINA DE SOJA, FONTE DE CARBOIDRATOS: MALTODEXTRINA, SENDO ASSIM DE FÁCIL DIGESTÃO. ACRESCIDO DE UMA MAIOR QUANTIDADE DE VITAMINA C PARA MELHOR ABSORÇÃO DO FERRO. OSMOLARIDADE: 189 MOSM/KG DE ÁGUA. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEXALIMENTARIUS FAO/OMS. Proponente / Fornecedor	LT	800		
Rodada	Código		% Desconto	Vir. Lance	Unit. Situação	
	Nº Lance					
1	1	2784	DROGA SOL LTDA EPP	0,00	Declina	



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

ADM. 2017 / 2020

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
4 Rodada	5232	TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	0,71	27,80Negociado
	5232	TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	0,00	27,80Finalizado
	615.003.004	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A SEIS MESES DE IDADE	LT	800
	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance
	Nº Lance			Unit. Situação
1	1	2784	DROGA SOL LTDA EPP	0,00 Declina
5 Rodada	5232	TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	1,33	14,80Negociado
	5232	TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	0,00	14,80Finalizado
	615.003.005	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES DE IDADE PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO NUTRICIONAL DA CONSTIPAÇÃO, COM DHA E ARA	LT	800
	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance
	Nº Lance			Unit. Situação
1	1	2784	DROGA SOL LTDA EPP	0,00 Declina
6 Rodada	5232	TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	0,91	10,90Negociado
	5232	TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	0,00	10,90Finalizado
	615.003.006	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, A PARTIR DO 10. MÊS COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA	LT	800
	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance
	Nº Lance			Unit. Situação
1	1	2784	DROGA SOL LTDA EPP	0,00 Declina
7 Rodada	5232	TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	0,91	21,80Negociado
	5232	TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	0,00	21,80Finalizado
	615.003.007	FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS.	LT	800
	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance
	Nº Lance			Unit. Situação
1	1	2784	DROGA SOL LTDA EPP	0,00 Declina
8 Rodada	5232	TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	2,00	9,80Negociado
	5232	TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	0,00	9,80Finalizado
	615.003.008	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES, EM SEQÜÊNCIA AO ESQUEMA ALIMENTAR INICIADO NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA. LATA DE 400G.	LT	800
	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance
	Nº Lance			Unit. Situação
1	1	2784	DROGA SOL LTDA EPP	0,00 Declina
9 Rodada	5232	TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	2,00	9,80Negociado
	5232	TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	0,00	9,80Finalizado
	615.003.009	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA. ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE, COM DHA E ARA.	LT	800
	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance
	Nº Lance			Unit. Situação



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

ADM. 2017 / 2020

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
10	615.003.010	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ A BASE DE SOJA	LT	800
Rodada	Código	ENRIQUECIDA COM FERRO ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. EMBALAGEM COM 400G	% Desconto	Vlr. Lance
Nº Lance		Proponente / Fornecedor		Unit. Situação
1	1	2784 DROGA SOL LTDA EPP	0,00	Declina
		5232 TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	0,71	27,80Negociado
		5232 TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	0,00	27,80Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
11	615.003.011	FÓRMULA INFANTIL COM EFICÁCIA COMPROVADA NA REDUÇÃO DOS EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO AO LACTENTE DE 0 A 12 MESES	LT	800
Rodada	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance
Nº Lance				Unit. Situação
1	1	2784 DROGA SOL LTDA EPP	0,00	Declina
		5232 TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	0,67	14,90Negociado
		5232 TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	0,00	14,90Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
12	615.003.012	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PODENDO SER PREPARADA PARA OBTER DE 1.0 A 1.5 CAL/ML. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN E CONTÉM SUCRALOSE. DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML): 1,0 A 1.5. CALORIAS POR EMBALAGEM: 1729 CAL (400G) E 3458 CAL (800G) DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PT 15% 37,62G/L CH 55% 136,73G/L LIP 30% 33,63G/L, DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA POR EMBALAGEM: PT 15% 130,08G/L (LATA 800G) CH 55% 472,80G/L (LATA 800G) LIP 30% 116,28G/L (LATA 800G). FONTE PT: 30% CASEINATO DE CA 55%. PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA 15% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE. FONTE CH: 100% MALTODEXTRINA. FIBRA ALIMENTAR: ISENTO. FONTE LIP: ÓLEO DE SOJA PERFIL LIPÍDICO: ÁC. GRAXOS SATURADOS: 5% ÁC. GRAXOS MONOINSATURADOS: 7% ÁC. GRAXOS POLI-INSATURADOS: 18%, SÓDIO/MG/L: 1110 SÓDIO MEQ/L: 48,26, POTÁSSIO/MG/L: 1580 POTÁSSIO MEQ/L: 40,51, KCAL NPT/GN: 141:1, W3:W6: 7,3:1 100%, IDR VIT E MIN CALORIAS: 1800, OSMOLALIDADEMOSM/KG ÁGUA: 366	LT	1000
Rodada	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance
Nº Lance				Unit. Situação
1	1	2784 DROGA SOL LTDA EPP	0,00	Declina
		3877 A.T MORALES NUTRICIONAIS EPP	0,05	39,30Negociado
		3877 A.T MORALES NUTRICIONAIS EPP	0,00	39,30Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
13	615.003.013	COMPOSTO POR UM EXCLUSIVO MIX COM 6 (SEIS) TIPOS DE FIBRAS (SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS) DE ORIGEM NATURAL. CADA UMA DESTAS FIBRAS ATUA NUM LOCAL ESPECÍFICO DO INTESTINO, AUXILIANDO SEU MELHOR FUNCIONAMENTO, PODE SER ACRESCENTADO A ALIMENTOS DOCES OU SALGADOS, COMO SOPAS, PURÉS, MOLHOS, IOGURTES, PUDINS, SUCOS, PAPHAS E OUTROS ALIMENTOS.	LT	600
Rodada	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance
Nº Lance				Unit. Situação
		2784 DROGA SOL LTDA EPP	6,96	107,00Negociado
		2784 DROGA SOL LTDA EPP	0,00	107,00Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
14	615.003.014	SUPLEMENTO 370G COMPLETO E UM COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PO COM UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE CALCIO, VITAMINA D E PROTEÍNA, ACRESCIDO DE 26 VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, ALEM FIBRAS PARA MELHOR DIGESTÃO E SACIEDADE. COM ISENÇÃO DE SABOR, E VERSÁTIL E PODE SER	LT	400
Rodada	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance
Nº Lance				Unit. Situação



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

ADM. 2017 / 2020

		ACRESCENTADO EM QUALQUER PREPARAÇÃO LIQUIDA E PASTOSA, DOCE OU SALGADA. Proponente / Fornecedor		
	2784	DROGA SOL LTDA EPP	0,39	50,80Negociado
	2784	DROGA SOL LTDA EPP	0,00	50,80Finalizado

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram encerradas em ordem de valores, assegurando ao licitante e microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Item	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Melhor Preço	Quantidade Situação
1	615.003.001 3560	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. LATA DE 800GRAMAS, SABOR BAUNILHA. DENSIDADE CALÓRICA: PROTEÍNA 14%, CARBOIDRATO 56% E LIPÍDEO 30%. SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		LT1000 51,00Aceito
2	615.003.002 2784	COMPLEMENTO ALIMENTAR, ENRIQUECIDO COM 26 VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, PARA USO INFANTIL, SABORES BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE DROGA SOL LTDA EPP		LT500 20,00Aceito
3	615.003.003 5232	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, L-CARNITINA, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, TORNANDO-A UMA PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, 47% DE OLEINA DE PALMA, 30% DE ÓLEO DE SOJA, 19% DE ÓLEO DE COCO, 4% DE LECITINA DE SOJA, FONTE DE CARBOIDRATOS: MALTODEXTRINA, SENDO ASSIM DE FÁCIL DIGESTÃO. ACRESCIDO DE UMA MAIOR QUANTIDADE DE VITAMINA C PARA MELHOR ABSORÇÃO DO FERRO. OSMOLARIDADE: 189 MOSM/KG DE ÁGUA. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEXALIMENTARIUS FAO/OMS. TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA		LT800 27,80Aceito
4	615.003.004 5232	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A SEIS MESES DE IDADE TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA		LT800 14,80Aceito
5	615.003.005 5232	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES DE IDADE PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO NUTRICIONAL DA CONSTIPAÇÃO, COM DHA E ARA TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA		LT800 10,90Aceito
6	615.003.006 5232	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, A PARTIR DO 10. MÊS COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA		LT800 21,80Aceito
7	615.003.007 5232	FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA		LT800 9,80Aceito
8	615.003.008 5232	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES, EM SEQÜÊNCIA AO ESQUEMA ALIMENTAR INICIADO NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA. LATA DE 400G. TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA		LT800 9,80Aceito
9	615.003.009 5232	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA. ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE, COM DHA E ARA. TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA		LT800 15,00Aceito
10	615.003.010 5232	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ A BASE DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. EMBALAGEM COM 400G TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA		LT800 27,80Aceito
11	615.003.011 5232	FÓRMULA INFANTIL COM EFICÁCIA COMPROVADA NA REDUÇÃO DOS EPISÓDIOS DE REGURGIÇÃO, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO AO LACTENTE DE 0 A 12 MESES TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA		LT800 14,90Aceito



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

ADM. 2017/2020

12	615.003.012 3877	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PODENDO SER PREPARADA PARA OBTER DE 1.0 A 1.5 CAL/ML. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN E CONTÉM SUCRALOSE. DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML): 1,0 A 1.5. CALORIAS POR EMBALAGEM: 1729 CAL (400G) E 3458 CAL (800G) DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PT 15% 37,62G/L CH 55% 136,73G/L LIP 30% 33,63G/L, DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA POR EMBALAGEM: PT 15% 130,08G/L (LATA 800G) CH 55% 472,80G/L (LATA 800G) LIP 30% 116,28G/L (LATA 800G). FONTE PT: 30% CASEINATO DE CA 55%. PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA 15% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE. FONTE CH: 100% MALTODEXTRINA. FIBRA ALIMENTAR: ISENTO. FONTE LIP: ÓLEO DE SOJA PERFIL LIPÍDICO: ÁC. GRAXOS SATURADOS: 5% ÁC. GRAXOS MONOINSATURADOS: 7% ÁC. GRAXOS POLI-INSATURADOS: 18%, SÓDIO/MG/L: 1110 SÓDIO MEQ/L: 48,26, POTÁSSIO/MG/L: 1580 POTÁSSIO MEQ/L: 40,51, KCAL NPT/GN: 141:1, W3:W6: 7,3:1 100%, IDR VIT E MIN CALORIAS: 1800, OSMOLALIDADEMOSM/KG ÁGUA: 366 A.T MORALES NUTRICIONAIS EPP	LT1000 39,30Aceito
13	615.003.013 2784	COMPOSTO POR UM EXCLUSIVO MIX COM 6 (SEIS) TIPOS DE FIBRAS (SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS) DE ORIGEM NATURAL. CADA UMA DESTAS FIBRAS ATUA NUM LOCAL ESPECÍFICO DO INTESTINO, AUXILIANDO SEU MELHOR FUNCIONAMENTO, PODE SER ACRESCENTADO A ALIMENTOS DOCEES OU SALGADOS, COMO SOPAS, PURÊS, MOLHOS, IOGURTES, PUDINS, SUCOS, PAPINHAS E OUTROS ALIMENTOS. DROGA SOL LTDA EPP	LT600 107,00Aceito
14	615.003.014 2784	SUPLEMENTO 370G COMPLETO E UM COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PO COM UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE CALCIO, VITAMINA D E PROTEINA, ACRESCIDO DE 26 VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, ALEM FIBRAS PARA MELHOR DIGESTÃO E SACIEDADE. COM ISENÇÃO DE SABOR, E VERSÁTIL E PODE SER ACRESCENTADO EM QUALQUER PREPARAÇÃO LIQUIDA E PASTOSA, DOCE OU SALGADA. DROGA SOL LTDA EPP	LT400 50,80Aceito

Foi aberto o envelope de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências de Edital, inclusive os documentos que exigem conferência através da Internet foram verificados. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações verificadas e achada conforme, sendo, portanto, habilitadas. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as empresas vencedoras, conforme registrado a seguir, com os itens e seus preços finais:

Item	2784 Código	DROGA SOL LTDA EPP CNPJ: 15.386.761/0001-09 RUA: ALTINO ARANTES, 285 - MORADA DO SOL, BURITIZAL - SP, CEP: 14570-000 Telefone: (16) 3751-2000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	615.003.002	COMPLEMENTO ALIMENTAR, ENRIQUECIDO COM 26 VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, PARA USO INFANTIL, SABORES BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE Marca: SUSTAIN (DANONE)	LT	500	20,00	10.000,00
13	615.003.013	COMPOSTO POR UM EXCLUSIVO MIX COM 6 (SEIS) TIPOS LT DE FIBRAS (SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS) DE ORIGEM NATURAL. CADA UMA DESTAS FIBRAS ATUA NUM LOCAL ESPECÍFICO DO INTESTINO, AUXILIANDO SEU MELHOR FUNCIONAMENTO, PODE SER ACRESCENTADO A ALIMENTOS DOCEES OU SALGADOS, COMO SOPAS, PURÊS, MOLHOS, IOGURTES, PUDINS, SUCOS, PAPINHAS E OUTROS ALIMENTOS. Marca: STIMULANCE (DANONE)	LT	600	107,00	64.200,00
14	615.003.014	SUPLEMENTO 370G COMPLETO E UM COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PO COM UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE CALCIO, VITAMINA D E PROTEINA, ACRESCIDO DE 26 VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, ALEM FIBRAS PARA MELHOR DIGESTÃO E SACIEDADE. COM ISENÇÃO DE SABOR, E VERSÁTIL E PODE SER ACRESCENTADO EM QUALQUER PREPARAÇÃO LIQUIDA E PASTOSA, DOCE OU SALGADA. Marca: NUTREN SENIOR (NESTLÉ)	LT	400	50,80	20.320,00
		Total do Proponente				94.520,00
Item	3560 Código	SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.635.370/0001-81	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

ADM. 2017/2020

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	615.003.001	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. LATA DE 800GRAMAS, SABOR BAUNILHA. DENSIDADE CALÓRICA: PROTEÍNA 14%, CARBOIDRATO 56% E LIPÍDEO 30%. Marca: ENTERAL COMP- VITAFOR	LT	1000	51,00	51.000,00
		Total do Proponente				51.000,00
	3877	A. T MORALES NUTRICIONAIS EPP				
	Código	CNPJ: 20.506.922/0001-82				
		- SP	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	615.003.012	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PODENDO SER PREPARADA PARA OBTER DE 1.0 A 1.5 CAL/ML. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN E CONTÉM SUCRALOSE. DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML): 1,0 A 1.5. CALORIAS POR EMBALAGEM: 1729 CAL (400G) E 3458 CAL (800G) DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PT 15% 37,62G/L CH 55% 136,73G/L LIP 30% 33,63G/L, DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA POR EMBALAGEM: PT 15% 130,08G/L (LATA 800G) CH 55% 472,80G/L (LATA 800G) LIP 30% 116,28G/L (LATA 800G). FONTE PT: 30% CASEINATO DE CA 55%. PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA 15% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE. FONTE CH: 100% MALTODEXTRINA. FIBRA ALIMENTAR: ISENTO. FONTE LIP: ÓLEO DE SOJA PERFIL LIPÍDICO: ÁC. GRAXOS SATURADOS: 5% ÁC. GRAXOS MONOINSATURADOS: 7% ÁC. GRAXOS POLI-INSATURADOS: 18%, SÓDIO/MG/L: 1110 SÓDIO MEQ/L: 48,26, POTÁSSIO/MG/L: 1580 POTÁSSIO MEQ/L: 40,51, KCAL NPT/GN: 141:1, W3:W6: 7,3:1 100%, IDR VIT E MIN CALORIAS: 1800, OSMOLALIDADEMOSM/KG ÁGUA: 366 Marca: TROPIC BASIC 800G/PRODIET	LT	1000	39,30	39.300,00
		Total do Proponente				39.300,00
	5232	TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA				
	Código	CNPJ: 96.346.341/0001-92				
		- SP	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	615.003.003	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, L-CARNITINA, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, TORNANDO-A UMA PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, 47% DE OLEINA DE PALMA, 30% DE ÓLEO DE SOJA, 19% DE ÓLEO DE COCO, 4% DE LECITINA DE SOJA, FONTE DE CARBOIDRATOS: MALTODEXTRINA, SENDO ASSIM DE FÁCIL DIGESTÃO. ACRESCIDO DE UMA MAIOR QUANTIDADE DE VITAMINA C PARA MELHOR ABSORÇÃO DO FERRO. OSMOLARIDADE: 189 MOSM/KG DE ÁGUA. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEXALIMENTARIUS FAO/OMS. Marca: NESTLÉ NAN SOY - 800g.	LT	800	27,80	22.240,00
4	615.003.004	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A SEIS MESES DE IDADE Marca: NESTLÉ NAN COMFOR 1 - 400g.	LT	800	14,80	11.840,00
5	615.003.005	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES DE IDADE PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO NUTRICIONAL DA CONSTIPAÇÃO, COM DHA E ARA Marca: NESTLÉ NAN COMFOR 2- 800g.	LT	800	10,90	8.720,00
6	615.003.006	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, A PARTIR DO 10. MÊS COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA Marca: NESTLÉ NAN COMFOR 3-800g.	LT	800	21,80	17.440,00
7	615.003.007	FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; ACRESCIDA DE ÓLEOS	LT	800	9,80	7.840,00



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

ADM. 2017 / 2020

8	615.003.008	VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. Marca: NESTLÉ NESTOGENO 1-400g. FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM LT PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES, EM SEQÜÊNCIA AO ESQUEMA ALIMENTAR INICIADO NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA. LATA DE 400G. Marca: NESTLÉ NESTOGENO2 -400g.	800	9,80	7.840,00
9	615.003.009	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA. ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE, COM DHA E ARA. Marca: NESTLÉ NAN COMFOR 1-400g.	800	15,00	12.000,00
10	615.003.010	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ A BASE DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. EMBALAGEM COM 400G Marca: NESTLÉ NAN SOY - 800g.	800	27,80	22.240,00
11	615.003.011	FÓRMULA INFANTIL COM EFICÁCIA COMPROVADA NA REDUÇÃO DOS EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO AO LACTENTE DE 0 A 12 MESES Marca: NESTLÉ NAN AR - 400G.	800	14,90	11.920,00
<i>Total do Proponente</i>					
122.080,00					

Ato contínuo, consultado, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o objeto do presente Pregão aos licitantes conforme resultado acima constatado. Caberá à Administração adotar as medidas cabíveis para aquisição desses materiais. O envelope de documentação das empresas na qual não foram vencedoras em nenhum item foram devolvidos aos seus representantes devidamente lacrado. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração no certame. Em seguida, o Pregoeiro resolveu adjudicar o objeto do presente certame conforme resultado acima classificado, sendo que o presente expediente será enviado ao Sr. Prefeito Municipal para homologação. Dada a palavra aos presentes não houve manifestação verbal. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelo Pregoeiro, Equipe Técnica de Apoio e Licitantes presentes. ATA APROVADA.

Cleston Donizete Lopes

Oliene Macedo Pimentel Ricieri

Representante: CARLA CRISTINA PEREIRA
CPF.: 181.131.488-09
RG.: 24.309.991
Empresa: A.T MORALES NUTRICIONAIS EPP

Representante: FABIO PIMENTEL DA SILVA JUNIOR
CPF.: 350.134.558-55
RG.: 41.348.850-0
Empresa: DROGA SOL LTDA EPP



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUEARA

ADM. 2017 / 2020

Representante: RENATA MARIA ASSIS ALVES
CPF.: 063.648.596-07
RG.: 1129470
Empresa: SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Representante: PATRICIA MARTINS VILLAS BOAS
CPF.: 366.114.018-30
RG.: 46.350.440
Empresa: TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JARIQUARA

ADM. 2017 / 2020

Pregão Presencial nº 013/2019
Processo nº 013/2019
Município de Jariquara – São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIETA COMPLETA E FÓRMULAS INFANTIS NO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 913.4/2019

Aos **07 dias do mês de maio de 2019**, nas dependências do Departamento de Licitações do Município de Jariquara-SP, situado na Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700, E-mail: licitação@jariquara.sp.gov.br. O MUNICÍPIO DE JARIQUARA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.353.315/0001-50, através de seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em **07/05/2019**, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: AT MORALES NUTRICIONAIS EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.506.922/0001-82, Inscrição Estadual sob o nº 647.714.413.110, com endereço a Rua Alameda, nº 4300, Jardim Alto Rio Preto, São José do Rio Preto /SP CEP 15020-2050, Fone/Fax (17) 3364-3001, através de seu representante legal, com o(s) seguinte(s) item(ns):-

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3877	A.T MORALES NUTRICIONAIS EPP				
Código	CNPJ: 20.506.922/0001-82 - SP				
615.003.012	<i>Descrição do Produto/Serviço</i> DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PODENDO SER PREPARADA PARA OBTER DE 1.0 A 1.5 CAL/ML. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN E CONTÉM SUCRALOSE. DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML): 1,0 A 1,5. CALORIAS POR EMBALAGEM: 1729 CAL (400G) E 3458 CAL (800G) DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PT 15% 37,62G/L CH 55% 136,73G/L LIP 30% 33,63G/L, DISTRIBUIÇÃO CALORICA POR EMBALAGEM: PT 15% 130,08G/L (LATA 800G) CH 55% 472,80G/L (LATA 800G) LIP 30% 116,28G/L (LATA 800G). FONTE PT: 30% CASEINATO DE CA 55%. PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA 15% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE. FONTE CH: 100% MALTODEXTRINA. FIBRA ALIMENTAR: ISENTO. FONTE LIP: ÓLEO DE SOJA PERFIL LIPÍDICO: ÁC. GRAXOS SATURADOS: 5% ÁC. GRAXOS MONOINSATURADOS: 7% ÁC. GRAXOS POLI-INSATURADOS: 18%, SÓDIO/MG/L: 1110 SÓDIO MEQ/L: 48,26, POTÁSSIO/MG/L: 1580 POTÁSSIO MEQ/L: 40,51, KCAL NPT/GN: 141:1, W3:W6: 7,3:1 100%, IDR VIT E MIN CALORIAS: 1800, OSMOLALIDADEMOSM/KG ÁGUA: 366 Marca: TROPIC BASIC 800G/PRODIET	LT	1000	39,30	39.300,00
	Total do Proponente				39.300,00

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Jariquara não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUEARA

ADM. 2017 / 2020

tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Proposta Vencedora”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no Pátio Municipal.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JARIQUARA

ADM. 2017 / 2020

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas A)- Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 10.301.0150.2085.0000. Natureza: 3.3.90.30.00. Ficha: 132.

10 – FORO



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

ADM. 2017 / 2020

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE JERQUARA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES e pelo(s) representante(s) da(s) Empresa(s) Registrada(s), e pelas testemunhas, a todo o ato presentes.

Jeriquara, 07 de maio de 2019

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

AT MORALES NUTRICIONAIS EPP
Representante da Empresa

Testemunhas:-

1) _____ 2) _____



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

ADM. 2017 / 2020

Pregão Presencial nº 013/2019

Processo nº 013/2019

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JERQUARA-SP

CONTRATADA: AT MORALES NUTRICIONAIS EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 913.4/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIETA COMPLETA E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

ADVOGADO(S): Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – OAB/SP 229.758

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Jariquara, 07 de maio de 2019

CONTRATANTE

Nome e Cargo: EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES – PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: prefeitura@jariquara.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeitoeder@jariquara.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JARIQUARA

ADM. 2017 / 2020

Pregão Presencial nº 013/2019
Processo nº 013/2019
Município de Jariquara – São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIETA COMPLETA E FÓRMULAS INFANTIS NO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 913.3/2019

Aos **07 dias do mês de maio de 2019**, nas dependências do Departamento de Licitações do Município de Jariquara-SP, situado na Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700, E-mail: licitação@jariquara.sp.gov.br. O MUNICÍPIO DE JARIQUARA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.353.315/0001-50, através de seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em **07/05/2019**, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.635.370/0001-81, Inscrição Estadual sob o nº 535.367.378.110, com endereço a RUA:PADRE LOPES, 840,PIRACICABA-SP, CEP 13.416-080, Fone/Fax (19) 9.9186.5928, através de seu representante legal, com o(s) seguinte(s) item(ns):-

Item	3560 Código	SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.635.370/0001-81	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	615.003.001	<i>Descrição do Produto/Serviço</i> NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. LATA DE 800GRAMAS, SABOR BAUNILHA. DENSIDADE CALÓRICA: PROTEÍNA 14%, CARBOIDRATO 56% E LIPÍDEO 30%. Marca: ENTERAL COMP- VITAFOR	LT	1000	51,00	51.000,00
<i>Total do Proponente</i>						51.000,00

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Jariquara não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JARIQUARA

ADM. 2017 / 2020

4 – PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Proposta Vencedora”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no Pátio Municipal.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUARA

ADM. 2017 / 2020

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas A)- Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 10.301.0150.2085.0000. Natureza: 3.3.90.30.00. Ficha: 132.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUEARA

ADM. 2017 / 2020

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE JERIQUEARA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES e pelo(s) representante(s) da(s) Empresa(s) Registrada(s), e pelas testemunhas, a todo o ato presentes.

Jeriquara 07 de maio de 2019

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Representante da Empresa

Testemunhas:-

1) _____

2) _____



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

ADM. 2017 / 2020

Pregão Presencial nº 013/2019
Processo nº 013/2019

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JERIQUEARA-SP

CONTRATADA: SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 913.3/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIETA COMPLETA E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

ADVOGADO(S): Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – OAB/SP 229.758

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Jeriquara-SP 07 de maio de 2019

CONTRATANTE

Nome e Cargo: EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES – PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeitoeder@jeriquara.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERQUARA

ADM. 2017 / 2020

Pregão Presencial nº 013/2019
Processo nº 013/2019
Município de Jiquara – São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIETA COMPLETA E FÓRMULAS INFANTIS NO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 913.2/2019

Aos **07 dias do mês de maio de 2019**, nas dependências do Departamento de Licitações do Município de Jiquara-SP, situado na Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700, E-mail: licitação@jeriquara.sp.gov.br. O MUNICÍPIO DE JERQUARA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.353.315/0001-50, através de seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em **07/05/2019**, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: DROGA SOL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.386.761/0001-09, Inscrição Estadual sob o nº 231.007.611.110, com endereço a Rua da Altino Arantes, nº 45, Morada do Sol, Buritizal-SP, CEP 14.570-000, Fone/Fax (16) 3751-2000, através de seu representante legal, com o(s) seguinte(s) item(ns):-

Item	2784 Código	DROGA SOL LTDA EPP CNPJ: 15.386.761/0001-09 RUA: ALTINO ARANTES, 285 - MORADA DO SOL, BURITIZAL - SP, CEP: 14570-000 Telefone: (16) 3751-2000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	615.003.002	COMPLEMENTO ALIMENTAR, ENRIQUECIDO COM 26 VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, PARA USO INFANTIL, SABORES BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE Marca: SUSTAIN (DANONE)	LT	500	20,00	10.000,00
13	615.003.013	COMPOSTO POR UM EXCLUSIVO MIX COM 6 (SEIS) TIPOS LT DE FIBRAS (SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS) DE ORIGEM NATURAL. CADA UMA DESTAS FIBRAS ATUA NUM LOCAL ESPECÍFICO DO INTESTINO, AUXILIANDO SEU MELHOR FUNCIONAMENTO, PODE SER ACRESCENTADO A ALIMENTOS DOCEES OU SALGADOS, COMO SOPAS, PURÊS, MOLHOS, IOGURTES, PUDINS, SUCOS, PAPINHAS E OUTROS ALIMENTOS. Marca: STIMULANCE (DANONE)	LT	600	107,00	64.200,00
14	615.003.014	SUPLEMENTO 370G COMPLETO E UM COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PO COM UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE CALCIO, VITAMINA D E PROTEINA, ACRESCIDO DE 26 VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, ALEM FIBRAS PARA MELHOR DIGESTÃO E SACIEDADE. COM ISENÇÃO DE SABOR, E VERSATIL E PODE SER ACRESCENTADO EM QUALQUER PREPARAÇÃO LIQUIDA E PASTOSA, DOCE OU SALGADA. Marca: NUTREN SENIOR (NESTLÉ)	LT	400	50,80	20.320,00
Total do Proponente						94.520,00

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Jiquara não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

ADM. 2017 / 2020

tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Proposta Vencedora”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no Pátio Municipal.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JARIQUARA

ADM. 2017 / 2020

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas A)- Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 10.301.0150.2085.0000. Natureza: 3.3.90.30.00. Ficha: 132.

10 – FORO



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

ADM. 2017 / 2020

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE JERQUARA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES e pelo(s) representante(s) da(s) Empresa(s) Registrada(s), e pelas testemunhas, a todo o ato presentes.

Jeriquara, 07 de maio de 2019

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

DROGA SOL LTDA EPP
Representante da Empresa

Testemunhas:-

1) _____

2) _____



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

ADM. 2017 / 2020

Pregão Presencial nº 013/2019
Processo nº 013/2019

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JERIQUEARA-SP

CONTRATADA: DROGA SOL LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 913.2/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIETA COMPLETA E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

ADVOGADO(S): Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – OAB/SP 229.758

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Jeriquara-SP, 07 de maio de 2019

CONTRATANTE

Nome e Cargo: EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES – PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeitoeder@jeriquara.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JARIQUARA

ADM. 2017 / 2020

Pregão Presencial nº 013/2019
Processo nº 013/2019
Município de Jariquara – São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIETA COMPLETA E FÓRMULAS INFANTIS NO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 913.1/2019

Aos **07 dias do mês de maio de 2019**, nas dependências do Departamento de Licitações do Município de Jariquara-SP, situado na Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700, E-mail: licitação@jariquara.sp.gov.br. O MUNICÍPIO DE JARIQUARA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.353.315/0001-50, através de seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em **07/05/2019**, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.346.341/0001-92, Inscrição Estadual sob o nº 582.351.882.116, com endereço a RUA:VICENTE DE CARVALHO,356,RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP 14.020-040, Fone/Fax (16) 9.9178.4358, através de seu representante legal, com o(s) seguinte(s) item(ns):-

Código	TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 96.346.341/0001-92 - SP	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5232					
	<i>Descrição do Produto/Serviço</i>				
615.003.003	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, LT ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, L-CARNITINA, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, TORNANDO-A UMA PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, 47% DE OLEINA DE PALMA, 30% DE ÓLEO DE SOJA, 19% DE ÓLEO DE COCO, 4% DE LECITINA DE SOJA, FONTE DE CARBOIDRATOS: MALTODEXTRINA, SENDO ASSIM DE FÁCIL DIGESTÃO. ACRESCIDO DE UMA MAIOR QUANTIDADE DE VITAMINA C PARA MELHOR ABSORÇÃO DO FERRO. OSMOLARIDADE: 189 MOSM/KG DE ÁGUA. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEXALIMENTARIUS FAO/OMS. Marca: NESTLÉ NAN SOY - 800g.		800	27,80	22.240,00
615.003.004	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A SEIS MESES DE IDADE Marca: NESTLÉ NAN COMFOR 1 - 400g.	LT	800	14,80	11.840,00
615.003.005	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES DE IDADE PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO NUTRICIONAL DA CONSTIPAÇÃO, COM DHA E ARA Marca: NESTLÉ NAN COMFOR 2- 800g.	LT	800	10,90	8.720,00
615.003.006	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, A PARTIR DO 10. MÊS COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA Marca: NESTLÉ NAN COMFOR 3-800g.	LT	800	21,80	17.440,00
615.003.007	FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. Marca: NESTLÉ NESTOGENO 1-400g.	LT	800	9,80	7.840,00
615.003.008	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS,		800	9,80	7.840,00



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JARIQUARA

ADM. 2017 / 2020

615.003.009	MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES, EM SEQUÊNCIA AO ESQUEMA ALIMENTAR INICIADO NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA. LATA DE 400G. Marca: NESTLÉ NESTOGENO2 -400g. FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA. ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE, COM DHA E ARA. Marca: NESTLÉ NAN COMFOR 1-400g.	LT	800	15,00	12.000,00
615.003.010	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ A BASE DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. EMBALAGEM COM 400G Marca: NESTLÉ NAN SOY - 800g.	LT	800	27,80	22.240,00
615.003.011	FÓRMULA INFANTIL COM EFICÁCIA COMPROVADA NA REDUÇÃO DOS EPISÓDIOS DE REGURGAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO AO LACTENTE DE 0 A 12 MESES Marca: NESTLÉ NAN AR - 400G.	LT	800	14,90	11.920,00
<i>Total do Proponente</i>					
122.080,00					

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Jariquara não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Proposta Vencedora”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no Pátio Municipal.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

ADM. 2017 / 2020

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

ADM. 2017 / 2020

- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas A)- Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 10.301.0150.2085.0000. Natureza: 3.3.90.30.00. Ficha: 132.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE JERQUARA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES e pelo(s) representante(s) da(s) Empresa(s) Registrada(s), e pelas testemunhas, a todo o ato presentes.

Jariquara 07 de maio de 2019

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Representante da Empresa



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

ADM. 2017 / 2020

Testemunhas:-

1) _____

2) _____



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

ADM. 2017 / 2020

Pregão Presencial nº 013/2019
Processo nº 013/2019

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JERQUARA-SP

CONTRATADA: TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 913.1/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIETA COMPLETA E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

ADVOGADO(S): Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – OAB/SP 229.758

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Jeriquara-SP 07 de maio de 2019

CONTRATANTE

Nome e Cargo: EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES – PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeitoeder@jeriquara.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____